

1

2



PODER JUDICIÁRIO
7ª Vara Federal de Santos

Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos - SP - CEP: 11010-040

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0013564-04.2007.4.03.6104
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: TRANSPORTADORA MECA LTDA
ADVOGADO do(a) EXECUTADO: ADILSON ANTONIO - SP60387

DESPACHO

Primeiramente, proceda a Secretaria a juntada da matrícula atualizada do imóvel penhorado (n. 79.556 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP - ID [20038113](#) - fl.108).

Intime-se o representante legal, Raul Elias Pinto, como depositário do bem penhorado, no endereço indicado no ID [325604815](#), para ciência do encargo, da constrição e do deferimento da alienação contida neste despacho.

Após, nos termos do art. 880 do Código de Processo Civil, a exequente pode se valer da alienação por sua própria iniciativa, hipótese na qual cabe ao Juízo tão somente a fixação do prazo, da forma de publicidade, do preço mínimo, das condições de pagamento, das garantias e da comissão de corretagem.



Nessa linha, defiro o requerimento de alienação por iniciativa particular do imóvel penhorado, a ser realizada através do sistema COMPREI, gerido pela Procuradoria da Fazenda Nacional, devendo durante todo o procedimento, serem observadas as disposições contidas no Código de Processo Civil, fixando as seguintes condições:

A) Prazo - 360 (trezentos e sessenta) dias;

B) Forma de publicidade - oferta do bem pela internet, no site Comprei (comprei.pgfn.gov.br), com comprovação nos autos;

C) Preço mínimo - não inferior a 50% do fixado na última avaliação constante dos autos;

D) Pagamento - 1. Pagamento à vista: os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei. 2. Pagamento parcelado: O sistema COMPREI concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação nos termos propostos pela exequente;

E) Garantias - a exequente será credora do arrematante, o que deverá constar do auto de arrematação. No caso de bens imóveis, constituir-se-á, em garantia do débito, a hipoteca do bem arrematado;

F) Comissão de corretagem/leiloeiro - 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.

Intime-se a Fazenda Nacional do deferimento da alienação pelo sistema COMPREI e para que informe no processo todos os procedimentos adotados para a venda do bem.

Intimem-se a(s) parte(s) executada(s) e demais interessados do deferimento da alienação através do sistema COMPREI, bem como, dos termos dos artigos 675 e 826 do CPC.

Santos, data da assinatura eletrônica.

